



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 401/2024

Projeto de Lei Nº [XXXX/2024]

Reconhece a Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araraquara a Parada do Orgulho LGBTQIA+, realizada anualmente e organizada pelo Coletivo Mais Plural e pela Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara.

Art. 2º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial implica o dever do Poder Público Municipal em:

- I - Preservar e valorizar a Parada do Orgulho LGBTQIA+ como manifestação cultural, política e social de relevância histórica para o município;
- II - Apoiar a realização do evento por meio de políticas públicas, incluindo a promoção de ações educativas, culturais e de sensibilização sobre a diversidade e os direitos da população LGBTQIA+;
- III - Divulgar o evento e incentivar a participação popular, reforçando o compromisso do município com os direitos humanos e a luta contra a discriminação.

Art. 3º A Parada do Orgulho LGBTQIA+ fica incluída no calendário oficial de eventos do município, no último domingo de outubro, e esporadicamente em anos eleitorais no último domingo de novembro, reafirmando seu caráter de celebração cultural e política.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Justificativa

A Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara, que em 2024 alcança sua 15ª edição, tornou-se uma das manifestações culturais e sociais mais importantes do município. Sem sombra de dúvidas o maior ato político/cultural de nossa cidade. Organizada pelo Coletivo Mais Plural e pela Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara, a Parada promove não apenas a visibilidade e o orgulho da comunidade LGBTQIA+, mas também a luta pela igualdade, pelo respeito à diversidade e pelos direitos humanos.

Base Constitucional e Legal

O reconhecimento da Parada do Orgulho LGBTQIA+ como Patrimônio Cultural Imaterial encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 5º, inciso VI, garante a liberdade de manifestação e expressão, e em seu Art. 215, estabelece que:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Além disso, o Art. 216 da Constituição define patrimônio cultural como os “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.” A Parada do Orgulho LGBTQIA+, ao celebrar a diversidade, reafirmar direitos e combater a discriminação, atende a esses critérios, sendo um evento que contribui para a identidade cultural e social de Araraquara.

No âmbito municipal, o reconhecimento está alinhado ao Decreto Federal nº 3.551/2000, que regulamenta o registro de bens culturais de natureza imaterial como patrimônio cultural e reforça a importância de preservar práticas e eventos que representem a pluralidade cultural do Brasil.

Relevância Cultural, Histórica e Social

A Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Araraquara é um espaço de celebração e luta. Ao longo de suas 15 edições, o evento tem reunido milhares de pessoas em um ato que combina cultura, diversidade, ativismo e resistência. Mais do que um desfile, a Parada é um momento de afirmação da dignidade e dos direitos da população LGBTQIA+, e de combate à LGBTQIAfobia, que ainda permeia nossa sociedade.

A Parada também promove expressões artísticas e culturais, dando espaço para apresentações de música, dança e performances que refletem a rica diversidade da comunidade LGBTQIA+. O evento fomenta debates públicos sobre cidadania, saúde, políticas públicas e respeito à diversidade, além de movimentar a economia local por meio do turismo e da geração de renda no comércio e serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Araraquara como Referência em Direitos Humanos

Ao reconhecer a Parada do Orgulho LGBTQIA+ como Patrimônio Cultural Imaterial, Araraquara reforça seu papel de liderança na defesa dos direitos humanos e na construção de uma sociedade plural e inclusiva. A iniciativa se soma a outras ações do município que buscam combater o preconceito e promover a igualdade, contribuindo para consolidar a imagem de Araraquara como cidade referência em políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+.

Compromisso com o Futuro

Garantir que a Parada seja preservada e valorizada como patrimônio cultural é essencial para que as futuras gerações reconheçam a importância da luta por direitos e pelo respeito à diversidade. Ao transformar esse evento em um símbolo oficial do município, reafirmamos nosso compromisso com a democracia, a justiça social e os valores fundamentais de uma sociedade igualitária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que reconhece a Parada do Orgulho LGBTQIA+ como um marco cultural e social de Araraquara, preservando sua memória e incentivando sua continuidade como expressão maior da luta por igualdade e respeito.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de novembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI